



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0027/2007 - DAL/PMPA CELEBRADO
PELA **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ** E O
**SR. ANTONIO RODRIGUES
CARNEIRO**, QUE TEM POR OBJETO
ABRIGAR A SEDE DO CPR DE
REDENÇÃO/PA, NO MUNICÍPIO DE
REDENÇÃO/PA REFERENTE AO
PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 013/2007 – CPL/PMPA.

Por este instrumento, de um lado, como LOCATÁRIO, a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na rodovia Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Parque Guajará, Icoaraci/PA, cep nº 66.821-000, neste ato representada por seu Comandante Geral, **CEL QOPM ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS**, brasileiro, casado, militar estadual, RG nº 8065 - PMPA, CPF: 311.192.392-49, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como LOCADOR o **Sr. ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO**, portadora do CPF: 459.727.102-34 e RG 5624762 SSP/PA, residente e domiciliada na Rua São Félix do Xingú, s/nº, esquina da Rua Xinguara, setor Morada da Paz, Redenção/PA, RESOLVEM, de comum acordo, aditivar o Contrato Administrativo no. 027/2007, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo nº 027/2007 - DAL/PMPA, bem como o REAJUSTE do valor do Contrato, em conformidade com o índice acumulado dos últimos 12 (doze) meses, do IGP-M (FGV), com o acréscimo de 5,5829%, passando para R\$ 3.976,80 (três mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

FLS. 290
TIAGO VIEIRA SILVA
CB PM RG: 36208-AUX. DAL/2

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato no período de 11/08/2015 a 10/08/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, R\$ 47.721,60 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos) anuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este Termo Aditivo, conforme Ofício nº 0094/2015-DF/1 correrá no programa 1342 – Segurança pela paz, vinculado ao projeto/atividade 26/6472 – Realização de Ações de Polícia Ostensiva, no elemento de despesa 33.90.36.15-Outros Serviços Pessoa Física/Locação de Imóveis, plano interno 000.202.6472C, na fonte de recurso 0101000000 (Tesouro do Estado), da vigente Lei Orçamentária Anual.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação ora proposta foi motivada em face da necessidade de garantir a continuidade do objeto contratual nos termos do art. 54 da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 51 da Lei nº. 8.245/91 e, conforme Orientação Normativa nº. 6 de 1/04/09 da Advocacia Geral da União; item 9 do Acórdão 170/2005 TCU – Plenário e Parecer TCU nº. 002.210./2009-0.

O percentual reajustado encontra guarida nos termos do parágrafo 1º, do art. 58, da Lei Federal nº. 8666/93, c/c os termos da cláusula quinta, parágrafo único do contrato em epígrafe, baseado no índice acumulado nos últimos 12(doze) meses do IGP-M (FGV), com acréscimo de 5,5829%, passando o valor contratual de R\$ 3.766,52 (três mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 3.976,80 (três mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) mensais.

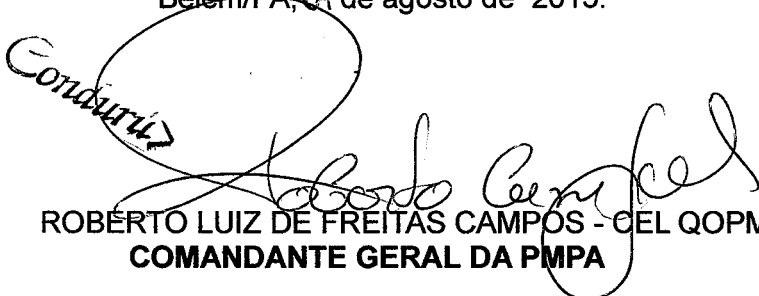
FLS. 201
TIAGO VIEIRA SILVA
CB PM RG: 36765 AUX. DAL/2

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém/PA, 01 de agosto de 2015.

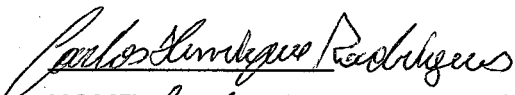
Condutor

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

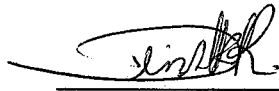
CARTORIO DO
UNICO OFICIO
REDEÇÃO-PA



ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO
Antonio Rodrigues Carneiro
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL 727.102-34
RG: 5624762 SSP/PA

TESTEMUNHAS:


NOME: Carlos Henrique Rodrigues
CPF: 028345242-30
RG n.º: 7387457


NOME:
CPF: 466 892 221-87
RG n.º: 5623912 SSP/PA

CARTÓRIO CONDURU
Reconheço por semelhança a
Firma(s) com a data: (Condutor)
Belém
01 SET 2015
DEISE MAR
Estado de Pará

de Freitas

SERVIÇO NOTARIAL DE REDENÇÃO

Tebelião Interino: Izaulino Pereira dos Santos Junior
Rua Guaramã, 464 - Vila Paulista - Fone: (94) 3424-1285

Reconheço por Verdadeira a(s) Firma(s) de:
ANTONIO RÓDRIGUES CARNEIRO



**José Deuzeni Júnior
Andrade Correa
Escrevente Autorizado**

Redenção-PA, 13/8/2015 15:13:51
Em _____ da Verdade.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

**José Deuzeni Júnior
Andrade Correa
Escrevente Autorizado**